



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.651

DE 31 DE MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA INTEGRAREM O CMC - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1.394, de 13 de julho de 2010, que trata do CMC - Conselho Municipal da Cidade;

**Considerando** que o CMC - Conselho Municipal da Cidade é um órgão de caráter consultivo e permanente, com representação pública e civil;

**Considerando** a necessidade de nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

## DECRETA:

**Art. 1.º** Ficam nomeados, nos termos do artigo 3º da Lei nº 1.394, de 13 de julho de 2010, para comporem o CMC - Conselho Municipal da Cidade, na condição de membros Titulares e Suplentes, os seguintes concidadãos:

### I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO EXECUTIVO MUNICIPAL

a) **Titular** - Gabinete da Prefeita  
Milton Paulo de Figueiredo

**Suplente** – Gabinete da Prefeita  
Celso Ricardo Batista Santos Romboli

b) **Titular** – Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Fabrina Carbonari

**Suplente** – Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Amanda Carolina Casagrande



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.651/17 - Fls. 02

c) **Titular** – Diretoria Municipal de Obras  
Simone Carol Andreani Pereira Cassiano Lamberti

**Suplente** – Diretoria Municipal de Obras  
Mônica Pires Farinha

d) **Titular** – Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte  
Adizeti de Jesus Lima

**Suplente** – Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte  
Luiz Henrique Ratis de Azevedo e Silva

## II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Titular** - Câmara Municipal de Cajamar  
Eurico Marcos Missé

**Suplente** – Câmara Municipal de Cajamar  
Pedro Rosário Júnior

## III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

**Titular** - Diretoria Municipal de Habitação  
Izildinha Valéria de Aguiar Nascimento

**Suplente** - Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Cláudio Páros Corrales

## IV - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

**Titular** - CAU/SP  
Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza

**Suplente** - CAU/SP  
Gildo Severino dos Santos



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.651/17 - Fls. 03

### V - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

**Titular -** Companhia de Saneamento Básica do Estado de São Paulo S.A.  
Arnaldo Cruz

**Suplente -** Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo S.A.  
Anderson Gomes Lima

### VI - REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

**a) Titular -** Associação de Proprietários de Lotes Capital Ville III  
Miguel Mahfuz

**Suplente -** Associação de Proprietários de Lotes Capital Ville III  
Rogério Lara

**b) Titular -** Forest Ville III  
Ulisses Savério Blois

**Suplente -** Forest Ville III  
Idélci Brulato Paiva

**c) Titular -** Representante da População Cajamarenses - Polvilho  
Leandro Tadeu dos Santos

**Suplente -** Representante da População Cajamarenses - Polvilho  
Vinicius de Souza Rodrigues

### VII - REPRESENTANTE DO SETOR DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

**Titular -** Comercial Zena Móveis Sociedade Ltda - Marabraz  
Evandro Oliveira dos Santos

**Suplente -** Comercial Zena Móveis Sociedade Ltda - Marabraz  
Edgar Crepaldi de Brito



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.651/17 - Fls. 04

## VIII - REPRESENTANTES DE ENTIDADE SINDICAL E/OU DOS TRABALHADORES

**Titular -** Associação dos Guardas do Município de Cajamar  
Aderaldo Cardoso de Barros

**Suplente -** Associação dos Guardas do Município de Cajamar  
Amarildo Cardoso Barros

## IX - REPRESENTANTES DE ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISAS E CONSELHOS PROFISSIONAIS DE CLASSE

**Titular -** AEAC – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cajamar  
Edna Pereira de Araújo

**Suplente -** AEAC – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cajamar  
Roberto Barbosa do Nascimento

## X - REPRESENTANTES DE CONSELHOS MUNICIPAIS

**Titular -** Edson Victorelli de Oliveira

**Suplente -** Marcelo Carvalho Lima

## XI - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

**Titular -** Hácali – Há um Caminho para a Liberdade  
Márcio Roberto Pereira Barbosa

**Suplente -** Hácali – Há um Caminho para a Liberdade  
Sebastião Jorge Pereira





# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.651/17 - Fls. 05

**Art. 2.º** O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, é de 02 (dois) anos, com início em **13/04/2017** e término em **12/04/2019**, sendo permitida sua recondução, nos termos do artigo 6º da Lei nº 1.394/10.

**Art. 3.º** O exercício do mandato de conselheiro do CMC - Conselho Municipal da Cidade é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4.º** O Conselho de que trata este Decreto deverá atender o disposto na Lei Municipal nº 1.394/10 e demais legislações Estaduais e Federais pertinentes.

**Art. 5.º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de março de 2017.

*1 auto 1-7/17*  
**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeita

*[Handwritten signature]*  
**JOÃO BATISTA MISSÉ JUNIOR**  
Diretor Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete*

*[Handwritten signature]*  
**MILTON PAULO DE FIGUEIREDO**  
Departamento Técnico Legislativo